



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

**A JUSTIÇA DO TRABALHO E A MEMÓRIA: O RELATO DE EXPERIÊNCIA
SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PROCESSOS TRABALHISTAS E HISTÓRIA
ORAL COMO FONTES DE PESQUISA**

Tamires Xavier Soares

Bolsista CNPq

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do
Rio Grande do Sul - PUC/RS

Palavras-chave: Memória, Justiça do Trabalho, Imigração, Pelotas, História Oral.

O presente trabalho tem como intuito compartilhar a experiência da pesquisa que atualmente estou desenvolvendo, na qual tenho utilizado como fontes: processos trabalhistas e entrevistas orais. Minha experiência com esses tipos de fontes vem desde o trabalho de conclusão de curso, no qual trabalhei com processos de indisciplina e insubordinação contra a empresa The Riograndense Light and Power, porém no presente trabalho pretendo me deter sobre a experiência que estou tendo em minha pesquisa de mestrado.

Minha pesquisa de mestrado tem como objetivo analisar a violência étnica praticada no ambiente fabril pelotense durante a Segunda Guerra. Tendo em vista tal objetivo, realizei uma extensa busca no acervo da Justiça do Trabalho de Pelotas, onde tive a oportunidade de ser bolsista por dois anos, nesse período de busca encontrei dois processos trabalhistas, os quais tratam desse tipo de violência, o primeiro processo foi ajuizado contra a empresa The Riograndense Light and Power, o segundo, contra a Fábrica de Adubos e Produtos Químicos Joaquim Oliveira & Cia.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Todavia, antes de tratarmos dos processos e das entrevistas, acredito que seja pertinente compreender o contexto em que os processos trabalhistas estavam inseridos.

Em 1938, foi criado o Conselho de Imigração e Colonização, e uma das funções desse conselho era controlar os núcleos coloniais, porém, segundo Endrica Geraldo, com o início da Segunda Guerra Mundial,

houve uma mudança fundamental na percepção que o conselho e muitos membros do governo tinham sobre os imigrantes. Antes mesmo de o governo Vargas abandonar a posição de neutralidade em relação ao conflito, “Os súditos do Eixo” que viviam no Brasil ganharam uma grande visibilidade, e as discussões sobre os núcleos coloniais incorporaram temores e estereótipos do conflito bélico (GERALDO, 2008. p. 184).

O Conselho de Imigração e Colonização influenciava nas discussões sobre as medidas que a Campanha de Nacionalização iria desencadear. Com o início da guerra, o Conselho mudou seu olhar sobre os imigrantes *súditos* das nações agressoras. Logo, essa mudança do Conselho acabou influenciando a intensidade das medidas da campanha de nacionalização, as quais, com a guerra se tornaram mais agressivas. Com o fim da política de neutralidade brasileira, em 1942, os imigrantes que tinham origens nos países que compunham o Eixo passaram a ser vistos como uma ameaça militar.

Porém, a ideia de ameaça não é nova no cenário brasileiro, segundo René Gertz (2005), esse discurso do perigo que os imigrantes representavam não é dessa época. Em suas pesquisas, Gertz afirma que desde 1824, quando vieram às primeiras levas de alemães para o Brasil, esse discurso já estava presente. No entanto, seu primeiro pico foi durante a Primeira Guerra Mundial, momento em que imigrantes alemães sofreram atentados.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Após a Primeira Guerra Mundial, as violências diminuíram, tendo em vista a situação de miséria que a Alemanha enfrentava após ter sido derrotada no conflito. A década de 1920, segundo pesquisas demográficas, é um período de grande imigração alemã para o Brasil: “os autores registram para a década de 1920 – e não para a de 1890 – um contingente três vezes superior a qualquer década anterior ou posterior” (GERTZ, 2008, p.136).

Acompanhando as interpretações de René Gertz, após o fim da Primeira Guerra Mundial, no Rio Grande do Sul¹ houve um período de “trégua”, com direito à participação de ministros de Vargas nas festas em comemoração aos 110 anos de imigração alemã.

Porém como frisado anteriormente, com o início da Segunda Guerra a ideia do imigrante como ameaça volta, no Rio Grande do Sul, e medidas repressivas passam a ser tomadas, atingindo seu auge em 1942, quando o Brasil declara guerra ao Eixo. “No contexto do conflito mundial e da política do Estado Novo, alemães, italianos e japoneses foram levados aos campos de concentração brasileiros como prisioneiros de guerra” (PERAZZO, 2009, p. 44).

Na cidade de Pelotas, durante o ano de 1942, os imigrantes alemães foram alvos de vários tipos de violência. Segundo Sabrina Rocha (2002), os jornais locais eram marcados por notícias da Segunda Guerra Mundial. E quando a notícia do naufrágio dos navios brasileiros por submarinos alemães foram estampadas na imprensa local, em agosto de 1942, a população cometeu atentados aos imigrantes alemães.

¹ O autor ressalta tal particularidade, pois nos outros estados, como em Santa Catarina, o clima não foi de tranquilidade para os imigrantes alemães.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Segundo José Plínio Fachel (2002), as perseguições contra habitantes de origem germânica em Pelotas tiveram início no dia 19 de agosto de 1942, chegaram a contar inclusive com apoio militar. Para a população pelotense, após os episódios de ataques citados, ser germânico era sinônimo de ser nazista. Muitas famílias que até então eram bem vistas pela sociedade pelotense – algumas com certo poder aquisitivo – sofreram violências.

Porém, a violência contra os imigrantes não estava presente só nas ruas. Antes mesmo da quebra de neutralidade brasileira na Segunda Guerra Mundial, empresas da cidade demitiam seus funcionários imigrantes. Uma dessas empresas foi a empresa norte-americana The Riograndense Light and Power, de capital norte-americano, subsidiária do grupo AMFORP.² À The Riograndense Light & Power competia o abastecimento de energia elétrica da cidade de Pelotas, e também o transporte público, realizado por bondes elétricos.

O quadro de funcionários contava com várias profissões, tais como: secretárias, engenheiros, mecânicos, motorneiros, fiscais, entregadores de conta, carvonistas.

Em 1941, ano em que os funcionários estrangeiros foram demitidos, trabalhavam para a empresa oito funcionários alemães e um italiano. Todos eles foram demitidos no final de 1941, mesmo tratando-se de empregados estáveis, ou seja, se tratava de empregados que estavam trabalhando há mais de dez anos na mesma empresa, e por lei³ não poderiam ser demitidos sem abertura de um inquérito administrativo.

² American & Foreign Power Company.

³ Lei trabalhista 62 de 1935, popularmente conhecida como a lei da estabilidade.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

O motivo que a empresa alegou para as demissões foi o de força maior, decorrente das nacionalidades dos empregados, todos nascidos nos países que compunham o Eixo.⁴

Desta forma, considerando que a empresa não abriu o devido processo administrativo, optando por demitir os nove funcionários de forma abrupta, motivou estes a entrarem com uma ação trabalhista contra empresa norte-americana, pleiteando a reintegração em suas funções e o pagamento dos salários atrasados.

Além disso, os advogados⁵ dos reclamantes, insistiram no fato de que as demissões foram feitas ainda quando o Brasil se encontrava neutro perante os países beligerantes, de forma que o motivo citado pela reclamada não fazia sentido.

O argumento da reclamada:

É certo que os referidos empregados foram despedidos pela Suplicante em dezembro de 1941. E no momento da despedida a Suplicante fez ver que o motivo da despedida era o fato de serem os referidos empregados súditos de nações que se achavam em estado de guerra com os Estados Unidos. Havendo o Governo Brasileiro, interpretado o sentir geral da opinião pública do Brasil e honrando os compromissos internacionais antes assumidos, declarando a sua solidariedade aos Estados Unidos, não era possível à Suplicante manter em exercício empregados que pertenciam a nações agressoras da América (PROCESSO 213- B, 1942, p. 20).

Acredito que seja importante esclarecer algumas afirmações da citação acima. A solidariedade brasileira com os Estados Unidos, mencionada pelo advogado da reclamada, diz respeito ao ataque japonês aos Estados Unidos,

⁴ No ano em que os funcionários foram demitidos, o mundo estava em plena II Guerra Mundial.

⁵ O advogado de Max Stauffert é Henrique Biasino, os outros reclamantes tem como advogado, Paulo Tagnin.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

conhecido como Pearl Harbor.⁶ O rompimento oficial das relações diplomáticas do Brasil com os países que compunham o Eixo ocorreu em janeiro de 1942.

Seguindo o argumento de defesa, Bruno de Mendonça Lima, advogado da reclamada, afirmava que a lei não é específica quando se tratava de força maior: “A lei não define a força maior, limitando-se a aportar casos exemplificativos e não taxativos. Refere-se, porém, a força maior que impossibilite o empregado de manter o contrato de trabalho (lei nº 62, art. 5º letra j)” (PROCESSO 213-B, 1942, p. 21).

No decorrer das audiências, o teor dos argumentos tanto dos requerentes quanto da requerida, concentrou-se sobre o uso correto ou incorreto do argumento de força maior para legitimar as demissões. Como já referido, a empresa norte-americana utilizou vários tipos de argumentos para legitimar as demissões pelo motivo de força maior. Com frequência, os argumentos proferidos por ela faziam referências à etnia dos reclamantes ou apresentavam um teor patriótico.

Logo, os interesses nacionais não podem tolerar que se admita ou se converse nas empresas de serviços públicos súditos de nações agressoras. A prudência exigia afastar tais elementos suspeitos, sem esperar que eles comessem a agir, para depois providenciar. Assim **fizeram todas as empresas de serviço público**, que despediram todos seus empregados súditos das nações agressoras, como radical medida preventiva contra qualquer ato da 5ª coluna. Se tal medida não tivesse sido tomada em tempo, a produção industrial brasileira já teria sido completamente desorganizada pela 5ª coluna (PROCESSO 2013-B, 1942, p. 22, grifo meu).

Além do teor patriótico da citação, chamo atenção para a parte grifada, pois vem corroborar a informação que os advogados dos reclamantes levaram

⁶ Ocorrido em 7 de dezembro de 1941.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

à audiência de que a companhia Carris de Perto Alegre, subsidiária do mesmo grupo norte-americano a que a Light estava submetida, também havia demitido os funcionários de nacionalidades alemã e italiana utilizando o mesmo motivo, força maior.

Sendo assim, após a informação dada pelos advogados dos reclamantes e a citação acima, pude perceber que as demissões ocorreram em todas as empresas pertencentes ao grupo AMFORP, e não somente na subsidiária pelotense.

Continuando, os argumentos da empresa The Riograndense Light and Power, como já frisado anteriormente, também faziam menção à etnia dos reclamantes, argumentos que, de forma pejorativa, tratavam os *súditos do eixo* como eminentes subversivos.

Os suplicantes são súditos daquelas nações agressoras e estas, por suas vezes, têm caracterizado a sua atuação hostil por métodos de infiltração, agindo sub-repticiamente, num verdadeiro trabalho de sapa, exercido, como tal, com sutiliza e a socapa, dentro de todas as fronteiras que não constituam o seu *habitat* próprio da raça germânica, dita ariana pura, métodos esses, em certo sentido, inéditos e contra os quais nenhuma das nações estava preparada, porque a sua mentalidade não é afim a essa de insídia e de traição, sem entradas e sem escrúpulos (PROCESSO 213-B, 1942, p. 28).

O processo foi julgado improcedente pelo Juiz de Direito José Alcina Lemos, porém havia a possibilidade dos reclamantes recorrerem de tal decisão, encaminhando a reclamação para o Conselho Regional do Trabalho.⁷ Dito isso, os reclamantes recorreram da decisão, utilizando argumentos que de

⁷ Hoje conhecemos por Tribunal Regional do Trabalho.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

certa forma rebatiam os argumentos patrióticos e étnicos de que a empresa se utilizou no decorrer do processo julgado improcedente.

Em primeiro lugar, os reclamantes estão no Brasil há mais de dez anos uns, e outros há mais de quarenta, cooperando por seu engrandecimento, e em segundo lugar, são todos casados com mulheres brasileiras e têm filhos brasileiros, e alguns até netos, e jamais cometem qualquer ato que os desabonasse. O que o espantoso Egrégio Conselho, e que o M. S. Dr. Juiz de Direito, concedeu os reclamantes por crimes, que presume que iriam cometer. Esses pobres operários, Egrégio Conselho, não voltando ao trabalho, terão perdido o melhor de sua mocidade no engrandecimento de uma Empresa, que lhe sugou todas as suas energias até esgotá-los, e que jamais lhes poderá restituir, ficando, por conseguinte, eles, impossibilitados de obterem um novo emprego, que lhes possa dar as mesmas garantias, que haviam conquistado pelo longo e exaustivo trabalho de dezenas de anos na referida Empresa. Como poderão os reclamantes, Egrégio Conselho, prover pelo sustento de suas mulheres e filho? (PROCESSO 213-B, 1942, p. 38).

Após a leitura dos argumentos de ambas as partes, os integrantes do Conselho Regional do Trabalho votaram por dar provimento ao recurso, ou seja, a empresa norte-americana deveria readmitir os funcionários e pagar seus salários atrasados. No entanto, o processo não encerra nessa decisão, pois, depois dela, houve um pedido de agravo, um embargo e um processo administrativo.

Entretanto, haviam permanecido várias dúvidas após a leitura do processo. Quem eram esses imigrantes? Seriam eles realmente casados com brasileiras? Como era a vida em família? Como eram as relações com vizinhos e os próprios funcionários da empresa? Foi a partir dessas dúvidas que fui procurar os familiares desses imigrantes.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Iniciei a busca por familiares procurando pelos sobrenomes em listas telefônicas. Após verificar vários volumes de listas e não obter êxito, optei por buscar na internet, recorri primeiramente à rede social mais usada atualmente, o Facebook. Nessa segunda tentativa, encontrei parentes de Max Stauffert, Carlos Jeismann e Osmar Huth, e após o contato com esses parentes, consegui o número de telefone dos filhos dos três reclamantes citados.

Michael Pollak (1992), ao explicar os elementos que constituem a memória, cita como primeiro elemento os acontecimentos, podendo esses serem vivenciados individual ou coletivamente.

Para a memória dos acontecimentos coletivos, o autor dá o nome de acontecimentos vividos por tabela, sendo este último o preponderante nas memórias com que estou trabalhando em minha pesquisa. Uma vez que as memórias são do(a)s filhos(as) dos imigrantes, que na época tinham, respectivamente, quatro e três anos, são dificilmente memórias de acontecimentos vividos individualmente por eles, e sim acontecimentos vivenciados pela família.

[...] acontecimentos que eu chamaria de "vividos por tabela", ou seja, acontecimentos vividos pelo grupo ou pela coletividade à qual a pessoa se sente pertencer. São acontecimentos dos quais a pessoa nem sempre participou, mas que, no imaginário, tomaram tamanho relevo que, no fim das contas, é quase impossível que ela consiga saber se participou ou não. Se formos mais longe, a esses acontecimentos vividos por tabela vêm se juntar todos os eventos que não se situam dentro do espaço-tempo de uma pessoa ou de um grupo. É perfeitamente possível que, por meio da socialização política, ou da socialização histórica, ocorra um fenômeno de projeção ou de identificação com determinado passado, tão forte que podemos falar numa memória quase que herdada (POLLAK, 1992, p. 202).



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Dito isso, irei analisar o que a entrevista me trouxe de informações novas, e que não estavam no processo. A entrevista com Maximilian Stauffert ocorreu em sua residência, e durou aproximadamente 40 minutos, guiada por um roteiro em que havia perguntas sobre seu pai, os hábitos da família, o círculo de amizades com que a família se relacionava, etc.

Maximilian me relatou que seu pai veio para o Brasil para fazer uma instalação no Ceará, porém com o início da Primeira Guerra Mundial ele não conseguiu voltar. Entretanto, não soube me explicar por que seu pai veio morar em Pelotas.

O que Maximilian me relatou foi que seu pai, ao vir para o Brasil, deixou na Alemanha⁸ um filho e sua esposa, e com a impossibilidade de voltar para o país de origem em virtude da guerra, Max acabou ficando no Brasil.

Ao se estabelecer na cidade de Pelotas, Max casou-se com a brasileira Olga Lemos, filha de fazendeiros da região do Boqueirão. Olga e Max tiveram dois filhos: Maximilian e Consoelo, porém dona Olga veio a falecer em 1945, foi então, nesse momento, que a família se dividiu, Consoelo foi morar com uma tia e Maximilian ficou com o pai.

Porém, Maximilian relatou um episódio que aconteceu com seu pai na cidade de Pelotas, durante o período do *quebra-quebra*, o que demonstra o clima tenso em que a cidade se encontrava:

Eu sei por que o pai contava, a população foi fazer um quebra-quebra e o exército deixava quebrar primeiro, depois tomava frente, era uma coisa que as pessoas não notavam, só os alemães que sentiam a dor. Em uma ocasião, ele estava sendo examinado, por um oficial do exército que estava conferindo os documentos dele, e as pessoas

⁸ Mais especificamente, na cidade de Colônia.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

estavam quebrando o bangalô do cônsul; meu pai estava perto do oficial do exército, então eles chegaram e disseram que agora iam quebra o bangalô que o meu pai morava também, foi então que o oficial se meteu e disse: O que vocês querem quebrar, esse homem é nosso, o que vocês querem fazer no lado dele! Então conseguiram salvar, não quebraram. (STAUFFERT, 2013, p. 2, grifo meu).

Ao questionar Maximilian sobre o idioma falado entre os familiares, ele relata que era o português, seu pai nunca quis ensinar alemão para seus filhos, uma vez que pelo fato de falar alemão Max não teve boas experiências no período da I Guerra Mundial.

Seguindo a entrevista, questionei Maximilian sobre se alguma vez seu pai havia demonstrado alguma vontade de voltar para Alemanha. A resposta foi a seguinte: “Eu perguntava para ele: Pai tu não vai embora para Alemanha? Ele dizia que não, que iria ficar no Brasil. Eu dizia: Mas tu não és alemão? Ele dizia que chama de pai quem me dá pão, então não era alemão, era brasileiro” (STAUFFERT, 2013, p. 6).

A entrevista com Maximilian foi muito rica, pois revelou várias informações importantes que ajudaram a entender melhor a vida pessoal de Max Stauffert. Max Stauffert foi um imigrante que constituiu família no Brasil, durante toda vida no Brasil não manteve mais contato com a família na Alemanha, portanto entendo que não tinha planos de voltar para o país de origem. Além disso, não quis ensinar para os filhos a língua alemã. Desta forma, não consigo enxergar Max Stauffert como uma ameaça à pátria, um elemento subversivo, como Max e seus colegas são acusados no processo.

A entrevista com Lori Jeismann foi feita em sua casa, na cidade de Rio Grande. Lori é a filha mais nova de Carlos Jeismann, atualmente com 75 anos,



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

e em sua narrativa Lori conta como era a vida da família e as dificuldades por que ela passou após a morte do pai.

Segundo o relato de dona Lori, seu pai veio para o Brasil com um casal de amigos que estavam a passeio, o navio aportou na cidade de Rio Grande, porém Carlos não permaneceu muito tempo na cidade, e mudou-se para Pelotas. Ao mudar-se pra Pelotas, Carlos conseguiu um emprego, e também conheceu sua futura esposa, Catonina Meireles Goulart, com quem teve três filhos.

Lori conta que seu pai sempre quis voltar para Alemanha, levando consigo a família, frisando que, mesmo no Brasil, Carlos sempre se correspondia com os familiares que haviam ficado no país de origem:

Eu sei, pelo que a mãe me falava, ele veio junto com um casal vinha para o Brasil a passeio, porém sempre teve a ideia de voltar para a Alemanha. Como ele conheceu a mãe e se envolveu e depois viemos nós, os filhos. Mas nunca deixou de querer voltar, dizia que ia esperar nós crescermos mais um pouquinho (JEISMANN, 2013, p. 2).

Em casa, Carlos ensinava a língua alemã para os filhos e para sua esposa, pois, segundo seus planos, eles precisariam saber alemão quando se mudassem para Alemanha. Ou seja, a intenção do aprendizado da língua alemã era em razão dos planos de mudança para a Alemanha, assim que os filhos ficassem maior.

Assim como Maximilian, durante a narrativa de Lori também é citado o episódio do “quebra-quebra” ocorrido na cidade, em agosto de 1942. Lori conta que seu tio (irmão da sua mãe), que era militar, ao presenciar os episódios de violência contra os alemães na cidade, foi até a casa da família Jeismann e



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

levou a bandeira do Brasil para que, em caso de invasão da residência, Carlos Jeismann se envolvesse na bandeira junto com seus filhos.

Desta forma, a entrevista de Lori trouxe muitas informações novas para minha pesquisa. Assim, percebo que Carlos Jeismann, diferente de Max Stauffert, nunca se desligou de seus familiares, pois sempre trocou cartas com eles, e nunca esqueceu a vontade de voltar com a família para Alemanha. Analisando o fato de ser casado como uma brasileira e manter ligações próximas com a família desta, consigo perceber as relações interétnicas.

Além disso, tanto Lori Jeismann quanto Maximilian Stauffert, trazem em suas memórias o medo que as famílias tinham da onda de violência popular contra os imigrantes. Também é interessante chamar atenção para o fato das duas memórias fazem referência a brasileiros ajudando os imigrantes nesse momento de violência, no caso do Maximilian foi o militar que estava conferindo a documentação de Max, e no caso de Lori foi o tio militar.

Um processo trabalhista contra a Fábrica de Adubos e Produtos Químicos Joaquim Oliveira & Cia. Ltda.⁹ foi ajuizado por Osmar Huth, em 18 de outubro de 1944.

Osmar Huth era brasileiro, foi admitido para trabalhar na fábrica em dezembro de 1939, na função de ajustador. No entanto, no dia 17 de julho de 1944 foi demitido. Segundo o reclamante:

Afastou-se do emprego de que fora despedido sem justa-causa, a fim de melhor discutir os seus direitos, não tendo, por tal razão, recebido

⁹ Durante o processo é ressaltado que o nome da empresa havia mudado recentemente, uma vez que anteriormente era denominada Fábrica de Produtos Químicos e Adubos Riograndense. A troca de nome ocorreu, pois a Fabrica de Produtos Químicos e Adubos Riograndense foi comprado pelo empresário Joaquim Oliveira e Carlos Giacoboni em 1944.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

a indenização que lhe prometera a empresa; assim agiu, por ser reservista do Exército, conforme provará, oportunamente, titular do certificado de 3^a categoria, Nº 41792, datado de 18 de setembro de 1939, e por encontrar-se em idade de convocação militar, pois conta com 30 anos (PROCESSO n.6862, 1944, p. 2).

Na citação, quando o reclamante explicou que era reservista e que se encontrava em idade de convocação militar, ele estava expondo as causas pela qual a demissão fora injusta, tendo em vista o Decreto-Lei nº 5.689, de 22 de Julho de 1943.¹⁰

Durante a audiência, a reclamada explicou que a demissão de Osmar ocorreu por justa causa, uma vez que Osmar Huth era filho de Emílio Huth¹¹, sendo o último ex-funcionário da Fábrica de Produtos Químicos e Adubos J. Oliveira & Cia. Ltda., demitido por ter cometido atos de sabotagem, nos quais, segundo a reclamada, Osmar Huth fora cúmplice, logo sua demissão foi justa. Além disso, pai e filho falavam alemão durante o trabalho, e também frequentemente descumpriam ordens de serviço.

Pelo fato de Emílio e Osmar Huth falarem alemão durante o trabalho, foi aberto um inquérito policial: “Foi feito um inquérito policial, na Delegacia de Policia desta cidade e no qual tudo isso ficou comprovado, não exibindo, de momento a reclamada provas extraídas deste inquérito porque o mesmo, de momento, não se acha na Delegacia de Polícia” (PROCESSO n. 6862, 1944, p. 10).

¹⁰ Art. 1º “Enquanto durar o estado de guerra não será permitido aos empregadores rescindir contratos de trabalho com empregados reservistas, em idade de convocação militar, se não mediante manifestação expressa da vontade destes ou quando os mesmos derem causa à rescisão nos termos do art. 5º da lei nº. 62, de 5 de junho de 1935”.

¹¹ Emílio Huth era natural da Alemanha.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

Depois que a reclamada expôs os motivos da demissão, Antônio Ferreira Martins, advogado de Osmar Huth, apresentou aos membros da Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas uma carta com 53 assinaturas de funcionários da fábrica, defendendo Osmar e Emílio Huth:

Nós, trabalhadores da fábrica de adubos e produtos químicos, do Areal, de propriedade da firma Joaquim Oliveira e Cia. Ltda., tendo conhecimento de que a referida empresa no processo que lhe move o ex-companheiro Osmar Huth, por despedida injusta, alegou que o mesmo e seu pai praticavam atos de sabotagem e falavam alemão, quando tal era proibido, declaramos, espontaneamente, que as afirmativas da empresa não representam de forma alguma a realidade, merecendo séria repulsa de todos nós, que sempre vimos em Osmar Huth um ótimo companheiro de serviço, cumpridor de suas obrigações tendo sido a despedida se revestido de puro arbítrio patronal. Areal, Pelotas, 15 de março de 1946 (PROCESSO n.º 6862, 1944, p. 37-38).

Tendo em vista que Osmar Huth era reservista, e considerando as provas apresentadas pelo reclamante, em contraponto a nenhuma prova concreta apresentada pela reclamada, por unanimidade dos votos, a Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas – JCJ julgou procedente a reclamação, condenando a reclamada a reintegrar o funcionário e fazer o pagamento dos salários atrasados. Porém, a Fábrica de Adubos e Produtos Químicos recorreu da decisão, levando a reclamação ao Conselho Regional do Trabalho – CRT, por fim os membros do CRT analisaram a reclamação e votaram por manter a decisão da JCJ de Pelotas.

Após esse breve resumo do processo trabalhista ajuizado por Osmar Huth, que no decorrer da análise se mostrou mais complexo do que parecia,



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

com direito a inquérito policial e carta em solidariedade ao reclamante e seu pai, iremos analisar a entrevista oral feita com Elza Huth.

Na entrevista com Elza Huth, diferente das outras entrevistas citadas, não foi necessário perguntar sobre a data em que seu pai Emílio Huth veio para o Brasil, pois essa informação o processo contém. Porém, havia o intrigante inquérito policial sobre o qual no processo não foram colocados mais detalhes, mas que é importante para nossa pesquisa.

Emílio Huth veio para o Brasil em janeiro de 1910, segundo Elza, seu pai era marinheiro, e, quando o navio aportou no porto de Rio Grande, Emílio Huth e um amigo fugiram, e se estabeleceram em Rio Grande, cidade em que Emílio conheceu sua futura esposa, Maria Anne.¹²

Emílio e Maria Anne tiveram oito filhos, sendo Osmar o mais velho, tendo nascido em 1914. Em sua narrativa, Elza conta que seus pais falavam alemão entre si, e também com os dois filhos mais velho, porém ela e seus outros irmãos mais novos não aprenderam o idioma. “Os meus irmãos mais velhos entendiam, mas nós, os mais novos não, não nos ensinaram porque era proibido falar” (HUTH, 2013, p. 3).

Ao ser questionada sobre o inquérito policial, Elza conta que a família morava nas dependências da fábrica, na época era mais conhecida por fábrica química, e foi chegando em casa que seu pai foi “preso”:

Eles prenderam meu pai, nós chorávamos muito, o pai vivia sempre em casa, pois morávamos na fábrica. Então quando ele vinha chegando em casa vinha, vinha vindo o delegado, não sei o que ele era, acho que era Espetor, ele andava em um “faito” (carroça de duas rodas), e prendeu o pai. Nós ficamos no portão, o ronda fábrica ficou

¹² Descendente de alemães, Maria Anne era natural da cidade de São Lourenço do Sul.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL

IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO E EDUCAÇÃO JURÍDICA

nos dizendo para não chorar, que o pai já iria voltar. Quando o delegado, não lembro o nome dele, viu o pai chegando na delegacia disse: "Ué Emílio o que tu estás fazendo aqui? O pai disse que tinha sido preso, e não sabia por que. Aí o delegado disse: "Desce daí desse 'fato' e vai te embora para casa. Nesse meio tempo, a fábrica ficou toda fechada, tinha um portão grande de ferro, aquilo ficou fechado a 7 chaves (HUTH, 2013, p. 6).

Após a narrativa do pai sendo preso, perguntei a Elza se, além da prisão de seu pai, a família havia sofrido algum tipo de violência étnica. Elza respondeu que não, que eles tinham uma bandeira do Brasil em casa, para caso houvesse invasão se enrolassem na bandeira, mas que não tinha como ter havido invasão, pois os portões da fábrica fecharam.

Sobre a relação de Emílio com a família na Alemanha, Elza conta que seu pai se correspondia com a mãe e irmãos, mas que sempre deixou claro que não voltaria mais para o país de origem.

Através da entrevista com dona Elza, conseguimos compreender melhor quem era Emílio Huth, um alemão que se refugiou no Brasil, constituiu família, e não tinha intenções de voltar, no entanto acredito que a maior contribuição da entrevista foi nos dar detalhes do inquérito policial, principalmente sobre seu desfecho.

CONCLUSÃO

As entrevistas acabaram revelando uma subjetividade que os processos não contêm, além disso, através do contato com os familiares, consegui fotos das famílias, o que acabou contribuindo para o enriquecimento da pesquisa. Logo, todas as fontes são importantes, pois cada uma



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

proporciona a visão de um ângulo diferente do objeto de pesquisa, e, portanto, acabam se completando e colaborando para o melhor entendimento da história.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- FACHEL, José P. *As violências contra os alemães e seus descendentes, durante Segunda Guerra Mundial em Pelotas e São Lourenço do Sul*. 2002. Tese (Doutorado em História), Pontifícia Universidade Católica – RS, Porto Alegre, 2002.
- GERALDO, Endrica. Trabalhadores Estrangeiros em Tempos de Guerra. **Perseu**, n. 2, Ano 2, p. 180- 202, 2008.
- GERTZ, René E. Brasil e Alemanha: os brasileiros de origem alemã na construção de uma parceria histórica. *Textos de História*, Brasília: UnB, v. 16, n. 2, p. 119-149, 2008.
- PERAZZO, Priscila F. Prisioneiros, Direitos e Guerra no Brasil de Vargas (1942-1945). *Revista Esboço*, v. 16, n. 22, p. 41-53, 2009.
- POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.
- ROCHA, Sabrina Santos da. *Inversão do papel dos alemães e descendentes na sociedade pelotense em agosto de 1924*. 2002. Trabalho de conclusão de curso (História), Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2002.



II SEMINÁRIO INTERNACIONAL
IMAGENS DA JUSTIÇA, CURRÍCULO
E EDUCAÇÃO JURÍDICA

FONTES:

Processo da Justiça do Trabalho de Pelotas, n. 213-B, 1941. Disponível em CD-Room, <<**Processos Trabalhistas de Pelotas/RS (1935-1957)**.>>.

Processo da Justiça do Trabalho de Pelotas, n. 17/44, 1944. Disponível em CD-Room, <<**Processos Trabalhistas de Pelotas/RS (1935-1957)**.>>.

JEISMANN, Lori. Memória de Descendentes. Rio Grande: 2013.

STAUFFERT, Johann Maximilian. Memória de Descendentes. Pelotas: 2013.

HUTH, Elza. Memória de Descendentes. Pelotas: 2014.